CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/09/18
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 175, de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2018.

PROPONENTE: Pedro Sampaio/PSDB

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Outorga o Título de Honra ao Mérito ao Mestre Orli Santos Rosa.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado por este vereador visa outorgar o Título de Honra ao Mérito ao Mestre Orli Santos Rosa, em homenagem a seu luzido trabalho voluntário no ensino da capoeira para alunos da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE de Cascavel.

Afirma a Justificativa:

"Honra é um princípio de comportamento do ser humano que age baseado em valores bondosos, como a honestidade, dignidade, valentia e outras características que são consideradas socialmente virtuosas.

Pautado nesses princípios que norteiam a concessão de uma honraria de mérito é que apresento aos Nobres Pares desta Casa, este projeto, para que possamos condecorar o Mestre Orli Santos Rosa, pessoa que demonstra com a sua arte e seu profissionalismo, um censo de amor ao próximo muito grande.

Temos a certeza que Orli é merecedor dessa homenagem por tudo o que fez e vem fazendo com seu trabalho voluntário nas APAES e para pessoas carentes, colocando o seu conhecimento nas artes da capoeira em favor desses alunos excepcionais e também de outras pessoas.

Mestre Ciência como é carinhosamente chamado, não mede esforços para prestar um trabalho voluntário a quem mais precisa. E a capoeira foi um dom que Deus lhe deu, onde desde 2015 prega essa arte na APAE de Cascavel".

Acompanha o projeto de decreto legislativo a biografia do homenageado a qual demonstra seu valor e realça a sua importância para o Município de Cascavel.

O projeto trata de matéria de interesse local, conforme dispõe o artigo 30 inciso I da Constituição Federal, bem ainda esta em conformidade com o Decreto Legislativo n° 007 de 2007 que cria Títulos Honoríficos regulamenta a sua apresentação e dá outras providências.

O artigo 2° parágrafo 3° dispõe: "O diploma de "Honra ao Mérito" será conferido às pessoas que se destacarem em certames, concursos ou promoções de suas associações ou entidades de classe".

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 04 de setembro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro